

Ata de número 01 (um) da Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC, do município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, às quinze horas (15h), do dia onze do mês de abril do ano de dois mil e dezoitos (11/04/2018), no auditório do LOGIC HOTÉIS, situada na R.Mal. Deodoro, 474, Centro, Duque de Caxias - RJ, 25071-190. Com pauta única: Aprovação do Regimento da VII Conferência Municipal de Política Cultural de Duque de Caxias, Estavam presentes: Representando a cadeira de música: André Donozor; Representando a cadeira de artes plásticas e visuais, Raoni de Freitas; Representando a cadeira de dança, Wallace Ramires; Representando a cadeira de audiovisual, Heraldo Bezerra e Luciane Brasil (suplente); Representando a cadeira de artesanato, Menaide Barros; Representando a cadeira de Literatura, bibliotecas e sala de cultura, Maria do Carmo Miranda; Representando a cadeira de história, patrimônio arqueológico, arquitetônico, artístico e cultural, Edson Teixeira; Representando a cadeira de culturas populares, José de Arimatéia; Representando a cadeira de culturas afro-brasileiras e povos indígenas, Thawan Cesar; Representando a cadeira de Produtores culturais, Clara Monção. Representando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Fabio Pedroza, Joice Marques (suplente) e a Presidente Daniele Reis; Representando a Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, Carlos Lobato; Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Vanessa Barbosa; Representando a Secretaria Municipal de Educação, Arlene Cavallini e Penelope Cavalcanti(suplente); Representando a FUNDEC, Tiago Faria; Representando a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Epifania Machado; Representando a Secretaria Municipal de Comunicação Social, Claudia Gentili; Representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Wilson Boiça; Representando a Câmara Municipal de Duque de Caxias, Tania Amaro. ABERTURA: A Presidente do Conselho, a Sra. Daniele Reis deu início aos trabalhos explicando que um dos principais objetivos da referida conferência era eleger os representantes do município (delegados) a serem enviados a Quarta Conferência Estadual de Cultura, e que posteriormente estes poderiam chegar até Conferência de nível nacional como delegados do Estado e do Município. Após a composição da mesa, a Presidente propôs que fosse feita a leitura da minuta (em anexo) preparada pela comissão paritária eleita pelo conselho com fim de elaborar o citado regimento, e que qualquer dúvida ou proposta fosse apresentada ao fim da leitura de cada página. Após o fim da leitura da primeira página, foi aberta discussão, contudo não foi apresentada nenhuma divergência. Ao fim da leitura da página dois foi solicitado esclarecimento pela Conselheira Suplente Clara Monção sobre a data de realização da conferência, a saber, no dia 05 de maio do corrente ano. A Presidente esclareceu que esta seria a data limite estabelecida pela comissão organizadora da conferência estadual para realização das Conferências Municipais para indicação de delegados para a Quarta Conferência Estadual de Cultura. Nesse sentido a Conselheira Suplente questionou sobre a possibilidade de se discutir a data, visto que na proposta alguns conselheiros não poderiam estar. Então, a Presidente esclareceu que, de acordo com o *Manual Auxiliar para Realização de Conferências Municipais de Cultura*, elaborado pelo Governo do Estado, o Decreto de Convocação da Conferência deveria ter trinta dias de antecedência, e por já não haver mais tempo hábil, por decisão da comissão, este



decreto foi expedido no dia 04 de abril de 2018. Acrescentou ainda que houve falta de tempo hábil, pois inicialmente não iria ser feita Conferência Municipal: a cidade iria aderir a etapa regional promovida pelo próprio Governo do Estado, que inclusive seria em Duque de Caxias, mas que posteriormente foi constatado, que apesar de ser na cidade, isso poderia diminuir a representação do município junto a Conferência Estadual, uma vez que o número máximo de delegados a serem eleitos tanto na etapa, quanto na conferência Municipal seria de 25 (vinte e cinco), contudo os delegados eleitos na etapa seriam de vários municípios, enquanto que os eleitos em Conferência Municipal seriam todos de Duque de Caxias. Continuou-se a leitura, tendo sido lida a página três não houve divergência. Procedeu-se a leitura da quarta e última página. Em relação a esta, a Conselheira Clara Monção propôs que no artigo 10 fosse explicitado textualmente que a representação de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público deveria ser "arredonda" caso o resultado fosse número não inteiro. A proposta foi aprovada com 18 (dezoito) votos a favor, não havendo voto contrário, assim o referido artigo passou a ter a seguinte redação: "a escolha de delegados municipais para a 4ª Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro levará em consideração a proporção de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público, seguindo a regra matemática de arredondamento". A Conselheira Clara Monção ainda propôs que entre os 2/3 de delegados da sociedade civil, os Conselheiros do CMPC deveriam ter preferência, constituindo-se delegados natos. Após intensos debates a proposta foi rejeitada, tendo 10 (dez) votos contrários e 8 (oito) a favor. Por fim a Presidente Daniele propôs que no art. 11, parágrafo 2º, os delegados fossem restringidos somente àqueles com participação e contribuição para a cultura no município. A proposta foi aprovada por 18 (dezoito) votos a favor, não havendo voto contrário, assim o referido dispositivo passou a ter seguinte redação: "a eleição de representações da sociedade civil deverá recair preferencialmente dentre pessoas com efetiva participação e contribuição para a cultura no município, devendo pertencer a segmentos diversos". Então, a Presidente declarou encerrada a reunião extraordinária e eu, Victor Hugo dos Santos Brito, servidor desta municipalidade, em substituição a Secretária executiva do Conselho Municipal de Política Cultural de Duque de Caxias que se encontrava impossibilitada, lavrei o presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Caroline da Costa Pianaor

Danielle Reis